



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 46/2020

21 de dezembro de 2020

Processo nº 23117.067815/2020-19

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 20/2019, publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 20/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.portalselecao.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para o **Instituto de Artes (IARTE), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, conforme especificado abaixo.

1.3 – Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação no **Instituto de Artes (IARTE)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.

1.4 – O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Graduação em Artes Visuais	Artes Visuais	(Desenho) e (Arte e Tecnologia)	01	Graduação em Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Educação Artística ou Design ou Arquitetura e Mestrado em Artes ou Artes	40 (Quarenta)

				Visuais ou Artes Plásticas ou Educação Artística ou Design ou Arquitetura ou Comunicação ou História ou Educação.	Horas Semanais
--	--	--	--	---	----------------

2.1 - Disciplinas a serem ministradas: Risco, Gesto e Marca; Imagens Técnicas; Cor e Composição e quaisquer outras disciplinas correlatas à área de formação do candidato, que o Colegiado indicar.

3 - DA REMUNERAÇÃO

40H

Classe/Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A / Assistente-A (Magistério Superior)	Mestrado	R\$3.126,31	R\$1.146,68	R\$4.272,99

3.1 - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *online*, pelo endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 03 de fevereiro de 2021 e encerrando-se às 23h59min do dia 18 de fevereiro de 2021.

4.2 –O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária. O pagamento deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 19 de fevereiro de 2021**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.

5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

5.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 14 de março de 2021 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.portalselecao.ufu.br>).

5.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será aberto às 12h00 e fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

5.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

5.2.3 - Todas as atividades de aplicação das provas obedecerão às indicações e recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 e do Comitê de Monitoramento à COVID-19 UFU.

5.2.3.1. Por ocasião das provas, o candidato deverá:

- comparecer ao local de aplicação usando máscara cobrindo boca e nariz e portando máscaras reservas, para possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

- armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas;
- submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação;
- observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação;
- verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na Ficha do Candidato;
- submeter-se, após a higienização das mãos, à identificação, a ser realizada pelos fiscais, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento adequado de cerca de 2m de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes
- manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos; e
- submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

5.2.3.2. Além das instruções acima, deverá ser observado o seguinte:

- Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara;
- As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.
- O candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da DIRPS.
- O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente.
- As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- A DIRPS não fornecerá máscaras, frascos de álcool em gel ou garrafas de água aos candidatos.
- A DIRPS disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- Cada candidato deverá levar água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente. Não serão disponibilizados bebedouros;
- Além dos casos previstos no edital e em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, será eliminado o candidato que:

durante a realização das provas, descumprir as medidas de proteção constantes deste edital; ou apresentar temperatura corporal acima de 37.5º C.

5.2.3.3. Antes, durante e após a aplicação das provas, serão adotadas as seguintes medidas:

a) Os locais de prova (piso, mesas, maçanetas, cadeiras e outros) serão ser limpos com sabão ou detergente neutro, água e ação mecânica (escovar, esfregar) para remover a sujeira, detritos e outros materiais de superfícies. Após a conclusão do processo de limpeza, a desinfecção será realizada para inativar (ou seja, matar) os patógenos e outros microrganismos em superfícies. Para a desinfecção serão utilizados:

- limpeza das superfícies com sabão e água ou detergente usando ação mecânica;
- limpeza das superfícies com Hipoclorito de sódio (alvejante) na concentração de 0,1% (1.000 ppm);
- Álcool com concentração de, pelo menos, 70% para superfícies que podem ser danificadas pelo hipoclorito de sódio; e
- limpeza e desinfecção dos locais imediatamente antes do início das atividades e após a realização das provas.

b) Portas e janelas permanecerão abertas durante a aplicação das provas;

c) O lixo será retirado pelo menos duas vezes durante a realização das provas e acondicionado em recipientes e local apropriados;

d) Pisos, pias, sanitários e maçanetas serão limpos com material apropriado antes da abertura dos portões e após a finalização de cada dia de trabalho;

e) Lâmpadas permanecerão acessas para evitar o toque nos acendedores;

f) O uso dos banheiros não excederá a um 1/3 da capacidade do local, sempre utilizados em cabines alternadas;

g) Os candidatos farão higienização das mãos antes de ir ao banheiro e ao voltar para a sala com uso de álcool 70%;

h) O lixo será retirado a cada 30 min ou sempre que necessário, evitando lixeiras cheias;

i) Cartazes informativos deverão ser fixados na entrada e interior dos banheiros lembrando as normas de higiene.

j) O distanciamento mínimo entre carteiras/cadeiras dentro das salas será propiciado por meio do distanciamento lateral: diagonal; carteira sim/ carteira não; distanciamento aproximado de 2m para os candidatos.

5.2.3.4. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste edital e submeter-se ao detector de metais. Caso o acompanhante apresente temperatura corporal acima de 37,5 ou não cumpra as obrigações constantes neste edital, não poderá permanecer nas dependências onde se realizam as provas.

5.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica.	I: Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (6 pontos); II: Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (6 pontos); III: Argumentos relevantes para o conteúdo principal a ser tratado no desenvolvimento do tema (8 pontos).	20
2	Adequação do texto ao ponto sorteado.	I: Foco e adequação ao tema sorteado (10 pontos); II: Domínio do tema (20 pontos); III: Consistência da fundamentação (10 pontos).	40
3	Clareza e coerência na exposição das	I: Estrutura e organização do pensamento (5 pontos);	20

	ideias.	II: Competência no uso da linguagem escrita e adequação da norma padrão da língua portuguesa. (5 pontos); III: Competência na construção de argumentos (5 pontos); IV: Capacidade de análise e síntese (5 pontos).	
4	Bibliografia e capacidade crítica	I: Adequação da bibliografia ao tema sorteado (10 pontos); II: Argumentos e capacidade crítica frente à bibliografia utilizada (10 pontos).	20
Total			100

5.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Conceitos gerais da subárea	1.1 Conhecimentos dos conceitos gerais das subáreas (10 pontos); 1.2 Domínio do vocabulário técnico das subáreas (10 pontos).	20
2	Conceitos do tema sorteado para a prova	2.1. Conhecimento dos conceitos específicos das subáreas no tema sorteado para a prova (10 pontos); 2.2. Domínio do vocabulário técnico referente ao tema sorteado para a prova (10 pontos).	20
3	Estrutura da apresentação oral e concatenação de ideias e conceitos	3.1. Habilidade de estruturar o pensamento durante a apresentação oral, de forma concatenada e compreensível (5 pontos); 3.2. Capacidade de discorrer sobre o tema da prova de forma objetiva, clara e concisa (10 pontos).	15
4	Respeito aos padrões da norma culta	4.1. Domínio gramatical da língua portuguesa (5 pontos); 4.2. Capacidade de expressão com emprego consistente de recursos linguísticos (5 pontos).	10
5	Pertinência temática	Coerência do conteúdo da apresentação com o tema sorteado.	5
6	Uso adequado de autores e bibliografia de referência	Capacidade de estabelecer relações entre autores e bibliografia de referência quanto ao tema sorteado.	5
7	Habilidade para lidar com recursos didáticos	Capacidade de utilização dos recursos didáticos disponíveis e condução da prática didática considerando o domínio do uso de recursos audiovisuais (se e quando forem utilizados) com qualidade, com apresentação de dados adequados, corretos e coerentes ao conteúdo apresentado.	5
8	Plano de aula	8.1. Apresentação do plano de aula e qualidade do material impresso (3 pontos); 8.2. Pertinência dos conteúdos previstos e coerência destes em relação aos objetivos a serem alcançados (4 pontos); 8.3 Clareza dos objetivos a serem alcançados e coerência destes em relação às metodologias e recursos didáticos aplicados (3 pontos).	10
9	Tempo de apresentação	Cumprimento do tempo mínimo e máximo para a realização da prova: (10 pontos) Tempo mínimo inferior a 40 minutos: 0 ponto Tempo máximo superior a 60 minutos: 0 ponto Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo:	10

		<p>Tempo > ou = a 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos 40-50 minutos: 10 pontos 49 minutos: 9 pontos 48 minutos: 8 pontos 47 minutos: 7 pontos 46 minutos: 6 pontos 45 minutos: 5 pontos 44 minutos: 4 pontos 43 minutos: 3 pontos 42 minutos: 2 pontos 41 minutos: 1 ponto Tempo < ou = a 40 minutos: 0 ponto</p>	
Total			100

5.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência no Ensino Superior: Graduação	Fotocópia da Declaração emitida pelo Coordenador ou por autoridade da instituição, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,75 pts / semestre / disciplina, no máximo 10 semestres	7,5
2	Docência no Ensino Superior: Pós- graduação Stricto Senso	Fotocópia da Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,75 pts / disciplina, no máximo 10 disciplinas	7,5
3	Docência no Ensino Superior: Pós-graduação Lato Senso	Fotocópia da Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,6 pts / disciplina, no máximo 10 disciplinas	6
4	Docência no Ensino Médio e Fundamental	Fotocópia da Declaração emitida pelo Diretor da escola ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,225 pts / semestre, no máximo 10 semestres	2,25
5	Orientação e ou coorientação de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, PIBIC ou equivalente concluídas	Fotocópia da Declaração emitida pela autoridade responsável, discriminando os orientandos e o período em que as orientações foram desenvolvidas	0,45 pts / aluno, no máximo 10 alunos	4,5

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6	Orientação e ou coorientação de Dissertação de Mestrado	Fotocópia da Declaração emitida pela autoridade responsável, discriminando os orientandos e o período em que as orientações foram desenvolvidas	0,6 pts / aluno, no máximo 10 alunos	6
7	Orientação e ou coorientação Tese de Doutorado	Fotocópia da Declaração emitida pela autoridade responsável, discriminando os orientandos e o período em que as orientações foram desenvolvidas	0,75 pts / aluno, no máximo 10 alunos	7,5
8	Orientação de Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante e/ou de Ensino Vivenciado	Fotocópia da Declaração emitida pela autoridade responsável, discriminando os orientandos e o período em que as orientações foram desenvolvidas	0,375 pts /aluno, no máximo 10 alunos	3,75
Total				45

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo publicado em periódico científico nacional e/ou internacional, especializado com corpo editorial	Fotocópia da capa, contracapa e/ou artigo	0,5 pts / artigo, no máximo 10 artigos	5
2	Artigo publicado em periódico sem corpo editorial	Fotocópia da capa, contracapa e/ou artigo	0,2 pts / artigo, no máximo 10 artigos	2
3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional	Fotocópia da capa, contracapa e/ou artigo.	0,2 pts / trabalho, no máximo 10 trabalhos	2
4	Publicação de resumo em anais de reunião nacional e/ou internacional	Fotocópia da capa, contracapa e/ou resumo	0,1 pts / resumo, no máximo 10 resumos	1
5	Publicação de livro na área	Fotocópia da capa e/ou contracapa; ficha catalográfica	0,5 pts / publicação (no máximo 10 publicações)	5
6	Publicação de capítulo de livro na área.	Fotocópia da capa, ficha catalográfica e sumário	0,2 pts / publicação, (no máximo 10 publicações)	2
7	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções	Fotocópia da capa, ficha catalográfica e/ou créditos editoriais	0,15 pts / obra, no máximo 10 obras	1,5
8	Traduções de artigos e livros	Fotocópia da capa, contracapa e/ou artigo	0,1 pts / obra, no máximo 10 obras	1
9	Traduções de capítulos de livros	Fotocópia da capa, contracapa e/ou capítulo	0,05 pts / tradução, no máximo 10 traduções	0,5

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
10	Produção de caderno didático publicado por meio de editora com corpo editorial	Fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável	0,15 pts / publicação, no máximo 10 publicações	1,5
11	Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,05 pts / apresentação, no máximo 10 apresentações	0,5
12	Proferir palestras e conferências e ou ministrar minicursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados.	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,1 pts / participação, no máximo 10 participações	1
13	Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,05 pts / participação, no máximo 10 participações	0,5
14	Premiação de trabalhos artísticos e/ou científicos	Fotocópia da Menção honrosa comprovada	0,5 pts / premiação, no máximo 10 premiações	5
15	Participação como membro titular de banca de defesa de projetos, monografias de graduação e Pós Graduação Lato sensu	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,05 pts / participação, no máximo 10 participações	0,5
16	Participação como membro titular de banca de defesa de Dissertação de Mestrado	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,15 pts / participação, no máximo 10 participações	1,5
17	Participação como membro titular de banca de defesa de Tese de Doutorado	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,2 pts / participação, no máximo 10 participações	2
18	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,05 pts / participação, no máximo 10 participações	0,5
19	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais	Fotocópia do Material de divulgação com devidos créditos	0,05 pts / participação, no máximo 10 participações	0,5
20	Membro de Conselho Editorial de revista científica, artística	Fotocópia de exemplar de publicação e/ou sitio na internet com devidos créditos	0,05 pts / participação, no máximo 10 participações	0,5
21	Relatório de pesquisa e/ou extensão	Fotocópia da declaração de aprovação de relatório de projetos de pesquisa emitido pelo órgão responsável	0,1 pts / relatório, no máximo 10 relatórios	1

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
22	Minicursos/ oficinas ministradas (mínimo 4 horas) em eventos científicos ou outros	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,05 pts / minicurso, no máximo 10 minicursos	0,5
23	Autoria de trabalho na área de comunicação visual publicado	Fotocópia da produção	0,2 pts / trabalho, no máximo 10 trabalhos	2
24	Exposição artística individual de obras de artes visuais	Fotocópia do Folder ou Cartaz ou Catálogo ou outro meio de divulgação.	0,5 pts / obra, no máximo 10 participações	5
25	Exposição artística coletiva de obras de artes visuais	Fotocópia do Folder ou Cartaz ou Catálogo ou outro meio de divulgação.	0,25 pts / obra, no máximo 10 participações	2,5
Total				45

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Renan Billa



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 21/12/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2471350** e o código CRC **992A6C2D**.